

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 002/2018

#### I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Homologo a licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação, que declarou vencedora a empresa: WINCLER CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

#### II - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Adjudico o objeto da Tomada de Preços – Edital nº 002/2018, contratação de empresa especializada para reforma, manutenção e construção de cobertura para a Escola Municipal Regina Celi, no valor de R\$ 96.243,21 (noventa e seis mil duzentos e quarenta três reais e vinte e um centavos), à licitante vencedora: WINCLER CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 26.492.718/0001-36.

Quissamã, 17 de abril de 2018.

*Robisson da Silva Serra*

*Secretário Municipal de Educação*

*Luciano de Almeida Lourenço*

*Chefe de Gabinete do Prefeito*

Geral: (22) 768-9300

Fax (22) 768-1120



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.450/2018

Em 18 de abril de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de março/2018 (fonte 612), nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ MARÇO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	7.465.825,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ MARÇO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	20.027.182,13
EXCESSO APURADO (ATÉ MARÇO/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	12.561.357,13

UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018	682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018	2.334.700,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018	1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018	207.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2437/2018	1.300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2441/2018	460.500,00
UTILIZADO NO DECRETO 2442/2018	2.830.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2445/2018	765.000,00
UTILIZADO NO DECRETO 2447/2018	85.600,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	139.000,00

SALDO DISPONÍVEL 1.792.717,13

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
19.01 - 26.122.0028.1.010	61	4490.52	139.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>139.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2018**  
**Processo nº 2855/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de diversos veículos, visando atender a demanda das atividades no âmbito da administração Pública, em favor das empresas:

. VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.530.856/0001-34, no valor de R\$ 423.500,00;

. VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 59.104.422/0057-04, no valor de R\$ 768.600,00.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 13 de Abril de 2018.

**Fábio Castro da Costa**  
Coordenador Especial de Transporte

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.451/2018

Em 18 de abril de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.185.000,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES	
				REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
33.01 - 12.365.0019.2.098		417	3190.11	150.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100		318	3190.13	200.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087		300	3190.13	100.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100		316	3190.11	600.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099		441	3190.11	80.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099		443	3190.13	25.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219		360	3190.11		600.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221		480	3190.11		80.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219		362	3190.13		100.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220		475	3190.11		150.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220		477	3190.13		100.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221		482	3190.13		125.000,00
<b>FMS</b>					
36.01 - 10.301.0058.2.089		676	3390.36	30.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089		679	3390.39		30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.185.000,00</b>	<b>1.185.000,00</b>

**PRORROGADO**

**04/05**

Pagamento em  
cota única com  
**DESCONTO de 20%**

Pagamento da  
primeira parcela

**DÁ PRA VER**  
O SEU IPTU EM CADA  
CAMINHO CONSTRUÍDO

**IPTU**  
**2018**



PREFEITURA DE QUISSAMÃ